



| |
|-----------------|
| Fls : N° 08 |
| Proc: N° 769/05 |

LEI N° 1.538, DE 28 DE SETEMBRO DE 2005

**“DÁ DENOMINAÇÃO OFICIAL À ÁREA DE LAZER
QUE ESPECIFICA.”**

**RUBENS FURLAN, Prefeito do Município de Barueri, usando das atribuições legais,
FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:**

**Artigo 1º. A área de lazer situada na Rua Henrique Gonçalves Baptista Jd. Itaquití,
identificada na planta anexa, parte integrante desta lei, passa a denominar-se, oficialmente,**


“ÁREA DE LAZER MANOEL FRANCISCO FELICÍSSIMO - (CAPIXABA)”

**Artigo 2º. As despesas com a execução desta lei correrão por conta de dotação
orçamentária própria, suplementada se necessário.**

Artigo 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barueri, 28 de setembro de 2005.


RUBENS FURLAN
Prefeito Municipal

CERTIFICO QUE O PRESENTE ATO FOI
PUBLICADO NA EDIÇÃO DO DIA

1º / 10 / 05